



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGI CURRICULAR SUPERVISIONADO/2013

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO 2013



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGI CURRICULAR SUPERVISIONADO/2013

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/2012

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

CAPÍTULO I DA APRESENTAÇÃO E DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - O Estágio Curricular Supervisionado é uma atividade prática realizada pelo acadêmico, com a supervisão de um profissional Bacharel em Enfermagem designado para essa atividade, sendo atividade obrigatória do Curso de Graduação em Enfermagem para consolidar as competências e habilidades necessárias para a atuação na vida profissional.

Parágrafo Único – O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Enfermagem das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia consta de atividades práticas profissionais, exercidas em situações reais de trabalho sendo um processo interdisciplinar avaliativo e criativo, destinado a articular teoria e prática, apreendidas durante a vida acadêmica. O Curso está fundamentado em conhecimentos teóricos-práticos-científicos, bem como sob as seguintes bases legais:

Constituição Federal Brasileira de 1988;

Lei nº 7498/86 – Lei do Exercício Profissional;

Decreto nº 94.406/87 – Decreto do Exercício Profissional;

Lei nº 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde;

Lei nº 8142/90 - Lei Orgânica da Saúde;

Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Parecer CNE/CES nº 1.133/2001 – dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Enfermagem, Medicina e Nutrição;

Resolução CNE/CES nº 03/2001 – Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Enfermagem;

Resolução CNE/CES nº 04, de 6 de Abril de 2009 – Dispõe sobre carga horária mínima para o Curso;

Lei Federal de Estágio nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008;



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGI CURRICULAR SUPERVISIONADO/2013

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -

Resolução nº 003/CG, de 21 de Fevereiro de 201- Dispõe sobre os Estágios das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia de maneira generalista.

Art. 2º - O acadêmico deve ter consciência que no campo de Estágio o objeto de trabalho, direta ou indiretamente, é o ser humano, reconhecendo que não deve estar centrado somente no desenvolvimento de seu conhecimento avaliatório, mas principalmente, na prestação de uma assistência adequada aos indivíduos, de forma ética e com responsabilidade.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º - Os Estágios Curriculares Supervisionados têm por finalidade oferecer aos acadêmicos do Curso de Enfermagem oportunidades de ação que possibilitem a integração entre teoria e prática nos diversos locais de atuação, pela aplicação dos conhecimentos, das competências e das habilidades adquiridas no decorrer do Curso e pela construção e reconstrução de saberes na prática profissional apresentando como objetivos:

I OBJETIVO GERAL

Oportunizar ao acadêmico a aplicação dos conhecimentos teóricos-práticos-científicos adquiridos, de forma crítica-reflexiva, proporcionando o desenvolvimento de habilidades técnicas, humanas e conceituais, acerca dos processos de saúde/doença das comunidades observando também a organização administrativa, social e organizacional, adquirindo assim, um senso crítico em relação à doença, ao doente e às Instituições que prestam serviço de saúde.

II OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivos Específicos para o desenvolvimento dos Estágios Curriculares Supervisionados nas Unidades Extra Hospitalares:

§ 1º - Enfermagem em Atenção Básica

- Proceder pela investigação científica e reflexiva no desenvolvimento do processo de elaboração do exercício da atividade de enfermagem na atenção básica;
- Conhecer sobre os procedimentos em unidade de saúde;



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGI CURRICULAR SUPERVISIONADO/2013

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -

- Conhecer as ações dos profissionais inseridos nas Unidades de Saúde, desenvolvidas através de programas preconizados pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças/MT;
- Realizar consultas de enfermagem de acordo com a realidade da unidade básica de saúde e que atendem expectativas e necessidade da comunidade;
- Prestar cuidados na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde;
- Realizar anotações, relatórios e processos de enfermagem na atenção básica.

§ 2º - Enfermagem em Estratégia de Saúde da Família

- Assumir responsabilidades na coordenação do trabalho da equipe de enfermagem;
- Proporcionar vivência acerca dos processos de saúde/doença das comunidades observando também a organização administrativa;
- Promover assistência de enfermagem de forma integral trabalhando com diferentes públicos (adulto, idoso, criança, adolescente, mulher e gestante);
- Desenvolver ações de prevenção e promoção à saúde em nível individual e coletivo;
- Desenvolver prática da assistência integral à saúde e qualidade de vida do ser humano, família e comunidade.

§ 3º - Enfermagem em Gestão e Saúde

- Oportunizar atividade de gerenciamento e administração de equipe de enfermagem, recursos físicos e materiais, assim como a elaboração de escalas de serviços e de enfermagem;
- Compreender a cultura organizacional do processo de trabalho da enfermagem;
- Realizar anotações, relatórios e processos de enfermagem em gestão em saúde;
- Identificar os diferentes dispositivos de apoio à gestão em saúde;
- Desenvolver competências para lidar com os problemas administrativos em gestão em saúde.

§ 4º - Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica

- Desenvolver habilidades humanizadas na Sistematização da Assistência de Enfermagem;
- Conhecer o ambiente psiquiátrico;



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGI CURRICULAR SUPERVISIONADO/2013

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -

- Conhecer os procedimentos usados em atendimento ao paciente no ambiente psiquiátrico;
- Compreender o paciente com problemas psiquiátricos;
- Conhecer sobre os principais distúrbios mentais e psiquiátricos.

§ 5º - Enfermagem na Saúde da Mulher

- Desenvolver habilidades humanizadas na Sistematização da Assistência de Enfermagem na saúde da mulher;
- Planejar atividades pertencentes aos programas propostos pelo Ministério da Saúde como, saúde da mulher;
- Conhecer as técnicas e habilidades para realização da coleta de material citopatológico;
- Desenvolver a capacidade de realizar uma consulta de enfermagem voltada para saúde da mulher;
- Orientar a mulher em relação a sua saúde e as patologias que mais acomete a mulher;
- Planejar e coordenar as ações em saúde da mulher;
- Conhecer e utilizar de maneira adequada os formulários e relatórios utilizados na assistência básica sob a responsabilidade do profissional enfermeiro.

§ 6º - Enfermagem na Saúde do Adulto, do Idoso e do Trabalhador

- Reconhecer as relações de trabalho e sua influência na saúde;
- Identificar e executar metodologia da assistência de enfermagem no atendimento ao paciente idoso em internação em casa que presta cuidados ao idoso;
- Identificar e executar metodologia da assistência de enfermagem no atendimento ao trabalhador;
- Prestar cuidados na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde;
- Conhecer as principais fontes e dados de morbidade, e os indicadores mais utilizados para avaliar o estado de saúde do trabalhador;
- Classificar os principais riscos ocupacionais em grupos, de acordo com sua Natureza.



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGI CURRICULAR SUPERVISIONADO/2013

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -

Objetivos Específicos para o desenvolvimento dos Estágios Curriculares Supervisionados nas Unidades Hospitalares:

§ 1º - Enfermagem Clínica

- Identificar e executar metodologia da assistência de enfermagem no atendimento ao paciente clínico;
- Conhecer os materiais hospitalares e equipamentos usados no atendimento ao paciente clínico;
- Conhecer a estrutura organizacional e a dinâmica de funcionamento da unidade de Clínica médica.
- Perceber os sinais e sintomas decorrentes das alterações das patologias clínicas;
- Desenvolver habilidades sobre o atendimento humanizado na Sistematização da Assistência de Enfermagem;
- Desenvolver habilidades sobre os principais procedimentos de enfermagem na unidade hospitalar de clínica médica;
- Relacionar, priorizar e executar conceitos de enfermagem clínica.

§ 2º - Enfermagem Materno Infantil e Pediátrica

- Conhecer os materiais e equipamentos usados em atendimentos Pediátricos e Materno-Infantis;
- Atuar na assistência de Enfermagem com qualidade, no tratamento materno infantil e pediátrico;
- Atuar no processo materno infantil e pediátrico, enfatizando os cuidados pertinentes aos profissionais de enfermagem na assistência às gestantes e recém-nascidos e no processo de saúde- doença;
- Realizar consultas de enfermagem maternas infantis e pediátricas.

§ 3º - Enfermagem Médico-Cirúrgica

- Identificar e executar metodologia da assistência de enfermagem no atendimento ao paciente cirúrgico;
- Identificar e executar atividades relacionadas ao Centro de Materiais Esterilizados – CME;
- Relacionar, priorizar e executar conceitos de enfermagem cirúrgica e clínica;



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGI CURRICULAR SUPERVISIONADO/2013

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -

- Desenvolver habilidades sobre os principais procedimentos de enfermagem na unidade hospitalar de centro cirúrgico e CME;
- Conhecimento a estrutura organizacional e a dinâmica de funcionamento da unidade de Clínica Cirúrgica e CME;
- Desenvolver percepção acerca dos sinais e sintomas decorrente das alterações das patologias cirúrgicas;
- Conhecer em relação aos materiais e equipamentos usados no trans-operatório.

§ 4º - Enfermagem em Urgência e Emergência

- Realizar procedimentos de enfermagem de baixa, média e alta complexidade;
- Observar e atuar observando o papel do enfermeiro, agindo com liderança e atuando com equipes multiprofissionais;
- Identificar e executar metodologia da assistência de enfermagem no atendimento ao paciente da unidade de Urgência e Emergência;
- Identificar e executar metodologia da assistência de enfermagem no atendimento ao paciente da unidade de Urgência e Emergência;
- Desenvolver percepção acerca dos sinais e sintomas decorrentes das alterações clínicas;
- Desenvolver habilidades humanizadas na Sistematização da Assistência de Enfermagem.

§ 5º - Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva UTI

- Identificar e executar metodologia da assistência de enfermagem no atendimento ao paciente em estado grave;
- Desenvolver habilidades sobre os principais procedimentos de enfermagem na unidade de terapia intensiva;
- Conhecer a estrutura organizacional e a dinâmica de funcionamento da unidade de terapia intensiva;
- Desenvolver percepção acerca dos sinais e sintomas decorrentes das alterações das patologias clínicas;



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGI CURRICULAR SUPERVISIONADO/2013

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -

-
- Desenvolver habilidades humanizadas na Sistematização da Assistência de Enfermagem;
 - Conhecer os materiais hospitalares e equipamentos usados no atendimento ao paciente em estado grave.

CAPÍTULO III

DO COORDENADOR GERAL DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 4º - O Coordenador Geral de Estágios é responsável pela coordenação, acompanhamento, controle e avaliação das atividades de Estágio Curricular, designado pelo Diretor, com o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR GERAL DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 5º - A Coordenação Geral de Estágio deverá ser responsável por:

- I - baixar normas e instruções generalistas para regulamentar os Estágios das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia;
- II - promover a integração entre as Faculdades Unidas do Vale do Araguaia e as Unidades Concedentes de estágio firmando os devidos convênios;
- III - manter atualizado os Convênios de Estágio;
- IV - elaborar junto ao Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio do Curso o regulamento e o manual de Estágio Curricular Supervisionado do respectivo Curso;
- V - orientar o Coordenador do Curso e o Coordenador de Estágio do Curso quanto à documentação necessária para a realização dos Estágios Curriculares Supervisionados;
- VI - acompanhar o desenvolvimento e avaliação da realização do Estágio Curricular Supervisionado, por meio dos relatórios emitidos bimestralmente pelo Coordenador de Estágio do Curso; e,
- VII - apresentar, anualmente, o relatório de atividades, encaminhando-o à Diretoria.



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGI CURRICULAR SUPERVISIONADO/2013

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -

CAPÍTULO IV

DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 6º - O Coordenador do Curso é um profissional formado em Enfermagem, designado pelo Diretor da Instituição, dentre os docentes que integram o Curso, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 7º - A Coordenação de Curso deverá ser responsável por:

- I - buscar local de estágio e divulgar vagas existentes em conjunto com a Coordenação Geral de Estágio e a Coordenação de Estágio do Curso;
- II - elaborar junto ao Coordenador Geral de Estágio e Coordenador de Estágio do Curso o regulamento e o manual de Estágio Curricular Supervisionado do respectivo Curso;
- III - selecionar Profissional Supervisor de Estágio junto ao Coordenador de Estágio do Curso;
- IV - acompanhar o desenvolvimento e avaliação da realização do Estágio Curricular Supervisionado, por meio dos relatórios emitidos bimestralmente pelo Coordenador de Estágio do Curso;
- V - realizar reunião, quando necessário, com o Coordenador de Estágio do Curso e com os Profissionais Supervisores de Estágio;
- VI - em conjunto com o Coordenador de Estágio do Curso, orientar os Profissionais Supervisores de Estágio; e,
- VII - propor práticas de melhoria para o desenvolvimento do Estágio nas diversas áreas de atuação do Curso, refletindo-as nos procedimentos e documentos que norteiam a relação teoria e prática no Curso.



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/2013

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -

CAPÍTULO V

DO COORDENADOR DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO

Art. 8º - O Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado do Curso é o profissional Graduado em Enfermagem devidamente registrado no COREN, designado pelo Diretor da Instituição para sistematizar, organizar, avaliar e acompanhar as atividades de Estágio do Curso.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO

Art. 9º - A Coordenação de Estágio do Curso deverá ser responsável por:

- I - buscar local de estágio e divulgar vagas existentes em conjunto com a Coordenação do Curso e Coordenação Geral de Estágio;
- II - elaborar junto ao Coordenador de Curso e ao Coordenador Geral de Estágio o regulamento e o manual de Estágio Curricular Supervisionado do respectivo Curso;
- III - selecionar Profissional Supervisor de Estágio junto ao Coordenador do Curso;
- IV - divulgar e verificar o cumprimento das normas contidas no regulamento;
- V - acompanhar o desenvolvimento e avaliação da realização do Estágio Curricular Supervisionado, por meio de visitas in loco, bem como pelos relatórios emitidos pelos Profissionais Supervisores de Estágio ao término de cada etapa;
- VI - realizar reunião periódica com os Profissionais Supervisores de Estágio para avaliar o desenvolvimento do Estágio e tratar de outros assuntos inerentes ao Estágio;
- VII - sistematizar e organizar o cronograma de cumprimento de Estágio Curricular Supervisionado, e quando necessário a reposição de horas de Estágio junto aos Profissionais Supervisores responsável por cada etapa de Estágio;
- VIII - coordenar as atividades a serem desenvolvidas no Estágio Curricular Supervisionado; e,



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/2013

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -

IX - verificar o cartão de vacina dos acadêmicos antes de desenvolverem as práticas e cada etapa do Estágio Curricular Supervisionado;

XI - apresentar bimestralmente o relatório de atividades à Coordenação de Curso e, logo ao NDE – Núcleo Docente Estruturante.

CAPÍTULO VI

DO PROFISSIONAL SUPERVISOR DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 10 - O Supervisor de Estágio é o profissional Graduado em Enfermagem, designado pelo Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio do Curso para supervisionar o desenvolvimento do Estágio, obedecendo a quantidade de acadêmicos estipulado pelo COFEN, na Resolução nº 371/2010 – Art. 2º para cada etapa de Estágio a ser realizada.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL SUPERVISOR DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 11 - O Profissional Supervisor de Estágio deverá ser responsável por:

I - respeitar o código de ética de Enfermagem, no que diz respeito à discricção, atitude profissional e sigilo;

II - conhecer o campo de Estágio onde irá supervisionar as atividades a serem desenvolvidas para que possa elaborar o Plano de Atividade de acordo com a realidade, aliando teoria e prática, bem como oferecer aos acadêmicos orientações adequadas às exigências da formação profissional;

III - elaborar Plano de Atividade de acordo com os objetivos propostos neste regulamento, para cada etapa de Estágio a ser realizada, e também ao encontro das normas, rotinas e filosofia da Instituição concedente de Estágio;

IV - sistematizar e organizar o cronograma de cumprimento de Estágio Curricular Supervisionado, e quando necessário a reposição de horas de Estágio junto ao Coordenador de Estágio do Curso em cada etapa de Estágio a ser desenvolvida;



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/2013

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -

-
- V - cumprir o Plano de Atividade de Estágio estabelecido para cada etapa de Estágio;
- VI - cumprir e fazer cumprir as normas contidas neste regulamento de Estágio;
- VII - informar aos acadêmicos sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação do Estágio Curricular Supervisionado;
- VIII - acompanhar, supervisionar, avaliar e registrar, de forma sistemática, o processo de aprendizagem do acadêmico, oportunizando a elaboração de conhecimentos concretos da realidade, bem como o entendimento da relação teoria e prática;
- IX - registrar, acompanhar e fazer cumprir a carga horária estabelecida para cada etapa do Estágio;
- X - registrar se necessário possível intercorrência durante o desenvolvimento do Estágio na Unidade concedente;
- XI - orientar e assessorar os estagiários, fornecendo-lhes, sempre que necessário subsídio para a formulação de programas e relatórios individuais;
- XII - participar das reuniões junto ao Coordenador de Estágio do Curso para avaliar os desenvolvimentos do Estágio e tratar de outros assuntos inerentes ao Estágio;
- XIII - fixar os cronogramas e os prazos para que o Acadêmico entregue o relatório final do desenvolvimento do Estágio;
- XIV - entregar para o Coordenador de Estágio do Curso, o diário com a frequência e a avaliação dos Acadêmicos, e também o relatório final do Estágio até o 3º dia útil, após o encerramento da etapa de Estágio, ou sempre que solicitado;
- XV - organizar, manter atualizada a documentação dos Acadêmicos com as devidas fichas e relatórios elaborados pelos mesmos no decorrer da realização do Estágio Curricular Supervisionado e entregar os documentos ao Coordenador de Estágio do Curso para conferência e arquivamento;
- XVI - não fumar dentro do ambiente da Instituição Concedente de Estágio, somente em locais permitidos; e,
- XVII – comunicar o Coordenador de Estágio do Curso o(s) conteúdo(s) e a(s) data(s) para as situações de reposição.



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGI CURRICULAR SUPERVISIONADO/2013

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -

CAPÍTULO VI

DO SUPERVISOR DE CAMPO - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 12 - O Supervisor de Campo é o profissional Graduado em Enfermagem que atua na Instituição concedente de Estágio.

DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE CAMPO - DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 13 - O Supervisor de Campo deverá ser responsável por:

- I - firmar compromisso com o processo de formação profissional, considerando as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico- operativa;
- II - comparecer às reuniões solicitadas pelo Coordenador de Estágio do Curso e demais promoções de interesse da Unidade Concedente de Estágio;
- III - solicitar reuniões com o Coordenador de Estágio do Curso e/ou Supervisor de Estágio quando necessárias;
- IV - discutir, quando necessário, em conjunto, com o Profissional Supervisor de Estágio o desempenho do estagiário;
- V - prestar informações acerca do Campo de Estágio ao Profissional Supervisor de Estágio quando necessário; e,
- VI - solicitar o desligamento do acadêmico, se necessário, do Campo de estágio, apresentando justificativa por escrito.



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/2013

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -

CAPÍTULO VII

DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 14 - O Acadêmico poderá realizar o Estágio Curricular Supervisionado se estiver regularmente matriculado no ano letivo da realização do mesmo, estar aprovado em todas as disciplinas curriculares do ano anterior, não podendo haver nenhuma dependência.

Parágrafo Único - O acadêmico terá o direito de realizar o Estágio se estiver de acordo com o Art. 14 deste regulamento, ser aprovado na Oficina Prática¹, conforme avaliação realizada e descrita na ficha em anexo e também estar com o cartão de vacina em dia. Caso o Acadêmico na avaliação final da Oficina Prática seja considerado não apto ou inapto (reprovado), esse poderá participar pela segunda e última oportunidade das atividades ofertadas na Oficina. Vale ressaltar, que se o Acadêmico reprovar na segunda e última oportunidade, não poderá em hipótese alguma realizar o Estágio Curricular Supervisionado. O mesmo deverá se adequar a matriz curricular do Curso para cursar o Estágio Curricular Supervisionado no ano seguinte, não podendo colar grau no ano letivo de conclusão do Curso.

Art. 15 - O Acadêmico que estiver apto para desenvolver o Estágio Curricular Supervisionado de acordo com as normas citadas no Art. 14 e Parágrafo Único deste regulamento deverá firmar Termo de Compromisso com as Faculdades Unidas do Vale do Araguaia.

Art. 16 - O acadêmico que exerce atividades profissionais na condição de empregado, autônomo ou voluntariado, cujas atividades estão em áreas correlatas ao Curso fica vetado o aproveitamento de atividades para cumprimento de carga horária do Estágio Curricular Supervisionado estabelecido na matriz vigente.

¹ A Oficina Prática consiste em atividades teóricas-práticas-científicas desenvolvidas nos Laboratórios de Fundamentos de Enfermagem em que será ofertado aos Acadêmicos durante duas semanas, e ao final serão avaliados mediante o exercício prático-científico para certificar a aptidão ou não aptidão.



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGI CURRICULAR SUPERVISIONADO/2013

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO NO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 17 - Das atribuições do Acadêmico Estagiário quanto:

I – ao desenvolvimento no Estágio Curricular Supervisionado:

- O Acadêmico deverá desempenhar suas atividades de acordo as habilidades e competências contempladas nos objetivos propostos para cada etapa de Estágio, de maneira a aliar teoria e prática;
- Socializar-se e ter a capacidade de estabelecer e manter contatos com o paciente, colegas e equipe, tratando todos com equidade e humanização; e,
- Respeitar o código de ética de Enfermagem, no que diz respeito à discrição, atitude profissional e sigilo.

II - a apresentação pessoal e uniforme:

O Acadêmico deverá apresentar-se uniformizado no local de Estágio, no mínimo 10 (dez) minutos antes do início das atividades. Será exigido:

- Uso de calça comprida e blusa, ambas na cor branca;
- Jaleco branco, comprido, cobrindo o terço superior da coxa, o mesmo deverá permanecer fechado, quando em uso, conforme modelo estipulado pela IES;
- Sapatos fechados de material que não seja de tecido ou nylon, de cor branca, com no máximo 2 a 3 cm de salto;
- Material de bolso completo, conforme descrito no regulamento de Estágio Curricular Supervisionado;
- É obrigatório o uso de relógio de ponteiro; e,
- O crachá é de uso obrigatório em local visível (sobre o bolso superior do jaleco) ou na lapela.

III - a conduta e comportamento:

- Os cabelos devem estar sempre limpos, penteados e rigorosamente presos;
- As unhas curtas, limpas e com esmalte transparente;
- Não será permitido o uso de anéis, pulseiras e correntes (será permitido apenas o uso de adornos discretos);



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGI CURRICULAR SUPERVISIONADO/2013

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -

- Não será permitido o uso de saias, calças colantes e/ou transparentes, nem calça curta. Usar roupas respeitando o pudor, conforme normas das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia;
- Não será permitido também o uso de piercing em locais do corpo em que esteja visível;
- Os acadêmicos do sexo masculino deverão estar com barba feita;
- Observar normas da Instituição concedente de Estágio;
- O acadêmico deverá recusar qualquer tipo de gratificação pelo trabalho prestado em campo de práticas;
- Evitar manifestações barulhentas no ambiente da Instituição Concedente de Estágio;
- Se for observada, pelo Supervisor de Estágio, uma situação em que o Acadêmico esteja alcoolizado ou drogado, o mesmo será suspenso no dia em que foi constatada a situação;
- O acadêmico não poderá portar aparelho celular em campo de práticas;
- Não será permitido fumar em ambiente de saúde. É extremamente proibido consumir bebidas alcoólicas, usar drogas ilícitas, no ambiente da Instituição concedente de Estágio e nos intervalos.

O acadêmico deverá respeitar as orientações acima, não sendo permitido nenhum outro vestuário diferente dos citados.

IV - a responsabilidade com o material:

O Acadêmico deverá providenciar para todos os estágios os seguintes materiais:

- Caneta azul ou preta;
- Caneta vermelha;
- Lápis;
- Borracha;
- Régua;
- Caderneta de anotações;
- Garrote;
- Termômetro;
- Lanterna;
- Relógio com ponteiros de segundo;
- Esfignomanômetro;
- Estetoscópio.



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGI CURRICULAR SUPERVISIONADO/2013

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -

Os materiais abaixo são opcionais:

- Fita-métrica;
- Tesoura sem ponta e afiada.

V - ao empréstimo das vestimentas cedidas pelas Faculdades Unidas do Vale do Araguaia:

- As vestimentas para realização de Estágios no Centro Cirúrgico e UTI serão cedidas pelas Faculdades Unidas do Vale do Araguaia;
- O Acadêmico deve entregar as vestimentas cedidas pelas Faculdades Unidas do Vale do Araguaia para realização de estágios no Centro Cirúrgico e UTI em horários e datas determinadas pelo Coordenador de Estágio do Curso e/ou Profissional Supervisor de Estágio, o atraso implicará em multas; e,
- O Acadêmico deve se comprometer em cuidar e zelar das vestimentas cedidas pelas Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, o mesmo não acontecendo, o Estagiário tem a obrigação de ressarcir a Faculdade com valores a serem determinados pela IES.

CAPÍTULO IX

DOS CAMPOS, DA CARGA HORÁRIA, DA ESCALA E DA REPOSIÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 18 - São considerados campos de Estágio Curricular Supervisionado as instituições de saúde pública e privada, de cunho filantrópico, creches, escolas, comunidade, instituições de longa permanência, empresas, ambientes laboratoriais, laboratórios da IES e unidades básicas de saúde de Barra do Garças/MT e região do Vale do Araguaia, em atividades compatíveis com a formação acadêmica, mediante a existência de Termo de Convênio firmado entre as Faculdades Unidas do Vale do Araguaia e as Instituições Concedentes, sob responsabilidade e coordenação da IES, não acarretando vínculo empregatício entre Acadêmico e Unidade Concedente de Estágio conforme Artigo 5º da Resolução nº 003/CG, de 21 fevereiro de 2011, das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia.

Art. 19 - Os Acadêmicos da matriz de 2009 deverão realizar 800 horas de Estágio Curricular Supervisionado no último ano letivo e os Acadêmicos ingressantes nas matrizes a partir de 2010 deverão realizar 400 horas no penúltimo ano letivo e 400 horas no último ano letivo. A



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGI CURRICULAR SUPERVISIONADO/2013

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -

carga horária dos Estágios Curriculares Supervisionados foi planejada nas unidades da seguinte maneira:

I - Unidades Extra Hospitalares:

- Enfermagem em Atenção Básica
- Enfermagem em Estratégia de Saúde da Família
- Enfermagem em Gestão e Saúde
- Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica
- Enfermagem na Saúde da Mulher
- Enfermagem na Saúde do Adulto, do Idoso e do Trabalhador

II - Unidades Hospitalares:

- Enfermagem Clínica
- Enfermagem Materno Infantil e Pediátrica
- Enfermagem Médico-Cirúrgica
- Enfermagem em Urgência e Emergência
- Enfermagem em UTI – Unidade de Terapia Intensiva

Art. 20 - A escala de Estágio Curricular Supervisionado (grupo de Acadêmicos distribuídos por campo e etapa de Estágio) será definida e afixada no mural da sala de aula, com nome dos Acadêmicos, Profissional Supervisor de Estágio, Data e Local de Estágio pelo Coordenador de Estágio do Curso. O acadêmico deverá realizar o Estágio dentro do prazo estabelecido na escala, não havendo prorrogação e nem antecipação do estágio, ou seja, esta não poderá ser alterada durante todo o período de Estágio, exceto em casos excepcionais. Casos esses em que deverão ser avaliada e aprovada pela Coordenação de Estágio do Curso, diante dos seguintes casos:

§ 1º - Por motivo de doença infecto-contagiosa, óbito de parentes próximos (pais, irmãos, avós, cônjuges e filhos), hospitalização, compromissos eleitorais e/ou judiciais mediante comprovação.

Art. 21 - A solicitação para reposição do Estágio Curricular Supervisionado será autorizada mediante requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica, no prazo de 48 horas após a falta, acompanhado de documentos comprobatórios, somente nas situações descritas no inciso 1º (primeiro) do Art. 20, para posterior análise da Coordenação de Estágio do Curso e emissão de parecer deferindo e indeferindo.



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGI CURRICULAR SUPERVISIONADO/2013

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -

Art. 22 - A reposição das atividades de Estágio Curricular Supervisionado acontecerá somente após autorização e também pagamento da taxa conforme convenção coletiva de trabalho da categoria no ano vigente.

Art. 23 - Após autorização e pagamento da taxa na tesouraria das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia para reposição o Coordenador de Estágio do Curso deverá organizar a escala de reposição paralela a etapa de Estágio em que o Acadêmico estiver realizando. Na situação em que o Acadêmico faltou até 25% deverá repor somente as horas em que esteve ausente e acima de 25% deverá repor toda a etapa de Estágio.

Art. 24 - O Coordenador de Estágio do Curso deverá comunicar ao(a) Acadêmico(a) a data, horário, local para a realização do estágio Curricular Supervisionado, e também Profissional Supervisor de Estágio que acompanhará a reposição da etapa.

Art. 25 - O Acadêmico que realizou todos os procedimentos para reposição, esteve presente e também foi aprovado terá sua situação regulamentada na etapa.

Art. 26 - O Acadêmico que faltar a reposição será automaticamente reprovado.

Parágrafo Único – Em caso de reprovação em somente uma etapa de Estágio Curricular Supervisionado, o Acadêmico terá o direito de repor a referida etapa. Havendo mais de uma reprovação em uma das etapas de Estágio, automaticamente o Acadêmico estará reprovado sem direito a reposição, devendo cursar no ano letivo subsequente a etapa em que reprovou e as etapas em que não cursou no ano anterior.

Art. 27 - A Acadêmica gestante terá seus direitos resguardados de acordo com a Lei, mediante requerimento devidamente protocolado na Secretaria Acadêmica das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, devendo retornar às atividades de Estágio no prazo estabelecido pela Coordenação de Estágio do Curso.



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGI CURRICULAR SUPERVISIONADO/2013

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -

CAPÍTULO X

DA AVALIAÇÃO, DA APROVAÇÃO E DA REPROVAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 28 - A avaliação do Acadêmico ocorrerá em cada etapa de desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado. A avaliação é desenvolvida de forma a verificar o conhecimento, as habilidades, capacidade de resolução de problemas e as atitudes dos Acadêmicos durante a realização do Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 29 – O Profissional Supervisor de Estágio deverá utilizar como instrumento de avaliação da prática desenvolvida no Estágio Curricular Supervisionado a ficha de avaliação (em anexo).

Art. 30 - O Acadêmico após conclusão de cada etapa de Estágio Curricular Supervisionado estará apto a aprovação quando:

I - Obter 100% de frequência;

II - Obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 31 - O Acadêmico só poderá reprovar em uma etapa de Estágio Curricular Supervisionado. Acontecendo a reprovação acima deste limite o Acadêmico ficará impossibilitado de concluir as demais etapas de Estágio, devendo o mesmo se adequar a matriz vigente no ano letivo subsequente. Caso o Acadêmico esteja cursando o último ano letivo, ficará impossibilitado de colar grau.

Art. 32 - O Acadêmico será considerado também reprovado, por insuficiência de nota, ou seja, nota inferior a 7,0 e frequência abaixo de 100%.



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGI CURRICULAR SUPERVISIONADO/2013

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -

CAPÍTULO XI

DOS ACIDENTES DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 33 - Os acidentes ocorridos durante o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado deverão ser comunicados ao Profissional Supervisor de Estágio e ao setor responsável da Instituição Concedente do Estágio, obedecendo aos critérios do protocolo definido pela mesma. O Profissional Supervisor de Estágio ficará responsável pela adoção das providências cabíveis no momento do acidente.

CAPÍTULO XII

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 34 - As infrações éticas e morais cometidas pelo Acadêmico estarão sujeitos às penalidades de acordo com o código de ética.

Art. 35 - Erros técnicos graves cometidos pelos Acadêmicos Estagiários em desempenho de atividade serão julgados pelo Coordenador de Curso, Coordenador de Estágio do Curso e Profissional Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado da IES, com as penas previstas a seguir:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Reprovação no estágio.

Art. 36 - O Acadêmico que causar danos à saúde do paciente, quebrar ou causar danos aos materiais da Instituição Concedente de Estágio será responsabilizado pelo Profissional Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado da IES e pela chefia de Enfermagem da Unidade Concedente do Estágio, conforme as penas previstas no Art. 35.



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGI CURRICULAR SUPERVISIONADO/2013

- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA OS ACADÊMICOS

Art. 37 - Este manual/regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças/MT, 12 de Dezembro de 2011.

Coordenador Geral de Estágio

Mayza Bergamo

Coordenadora do Curso de Enfermagem

Ms. Daniela Reis

Coordenador de Estágio do Curso

André Luiz Fernandes da Silva